

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 357 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300 – Fax: (0xx35)3698-1318

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

MENSAGEM Nº 150, de 03 de Novembro de 2021.

Altera a da Lei Municipal nº
4.941, de 20 de dezembro de
2019 e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Tenho a elevada honra de encaminhar a V. Exa. e por seu intermédio levar à apreciação de seus ilustres pares nessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que objetiva a alteração da Lei Municipal nº 4.915, de 20 de dezembro de 2019.

A justificativa da proposição do presente projeto de lei se fundamenta na necessidade imperiosa do Poder Executivo em manter a geração de renda e economia aos empresários locais no que tange a ampliação/construção de suas sedes. Tem-se que com a declaração de calamidade pública em razão da pandemia do Covid-19 a situação econômica das empresas oscilaram muito no período o que justifica uma prorrogação no prazo de conclusão das obras por mais 01 (um) ano. Além disso, retifica-se o número da matrícula do imóvel doado conforme registro de imóvel em anexo.

Na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

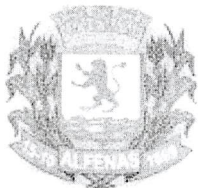
Proceda-se a Leitura na
reunião ordinária do dia

PRESIDENTE

À Sua Excelência, o Senhor,
Vereador JAIME DANIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Nesta



Câmara de Alfenas / MG
Protocolo 4248 / 2021
Data: 05/11/2021 12:02



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 357 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300 – Fax: (0xx35)3698-1318

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.941, de 20 de dezembro de 2019.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º e seu § 3º, da Lei nº. 4.941, de 20 de dezembro de 2019, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa JLA Comércio de Móveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.947/0001-14, com sede na Rua Padre João Batista, 380, Centro, nesta cidade de Alfenas, MG, um terreno urbano com área total de 1.610,76 m² (mil seiscentos e dez vírgula setenta e seis metros quadrados), correspondente a parte do terreno localizado à Rua São João da Boa Vista, s/n, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Alfenas sob a Matrícula nº 64.698, conforme croqui correspondente ao Anexo Único desta lei, avaliado em R\$ 483.228,00 (quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e vinte e oito reais).

.....

....

§3º Fica concedido à empresa donatária o prazo de 3 (três) anos, contados da publicação desta lei, para a conclusão das obras e instalação da empresa no local.” (N.R)

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal 4.941, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Alfenas, 03 de Novembro de 2021.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ALFENAS - MG

MATRÍCULA N.º 64.698

DATA 22/06/2021

Um terreno urbano com a área de 1.610,76m², denominado lote 10F, situado nesta cidade de Alfenas - MG, na Rua São João da Boa Vista, no loteamento Cidade Jardim, com as seguintes medidas e confrontações: frente na extensão de 18,37m confrontando com Rua São João da Boa Vista; lado direito na extensão de 87,68m confrontando com lote 10E; lado esquerdo na extensão de 87,73m confrontando com o lote 9 e fundos na extensão de 18,37m confrontando com Rodrigo Frota da Silveira e outros. IC: 04.05.347.0833.0001. Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, CNPJ: N.º 18.243.220/0001-01. Havido conforme registro do Loteamento Cidade Jardim, nos termos do Artigo 18 d Lei 6766/79 e Artigo 22 da Lei 6.766/79. Registro Anterior Livro 02, matrícula 63.201. A área acima foi desafetada, de acordo com a Lei n.º 4.865, de 22/08/2019, do Município de Alfenas, averbada sob o Av/02/63.201. O terreno acima matriculado, é objeto do desdobro de uma área maior, matriculada sob o n.º 63.201 do Livro 02, conforme faculta o Art. 167, item II, da Lei 6.015 de acordo com o requerimento, parecer técnico devidamente assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Memorial Descritivo e Planta, elaborados pelo responsável técnico, Joaquim Ribeiro de Avila Leita, CREA n.º 149890/D, ART/CREA n.º MG20210363185, quitada Quant.: 1, Cód. Tabela: 4401-6, Emol.: R\$44,60, Recome: R\$2,68, TUF R\$14,87, Selo Eletrônico: EPV13812, Código de Segurança: 2251.1057.5176.8952. O Oficial Substituto: _____.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
SERV. REG. IMOBILIÁRIO DE ALFENAS/MG
Número ordinal do ofício 0016040163
Selo Eletrônico N.º EPV13812
Cod. Seg.: 2251.1057.5176.8952
Prenotação N.º 142237 - 25 de maio de 2021
Quantidade de Atos Praticados: 26
Emol. 7.346,85 - Rec. 415,83 - Tx Fisc: 4.339,77 - Total: 11.686,62
Use o endereço postal pelo site: <https://selos.tjmg.jus.br>

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
Comarca de Alfenas - Minas Gerais
CERTIDÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha arquivada em cartório, extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6015.
Alfenas-MG, 22 de junho de 2021

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
Comarca de Alfenas - Minas Gerais

- ☐ Oficial: Emilio da Silveira Santos
- ☐ Oficial Substituto: Renato Libânio da Silveira Santos
- ☐ Oficial Substituta: Thereza Libânio Santos
- ☒ Oficial Substituto: Cristófer Augusto de Freitas C. Biscare
- ☐ Escrevente: Mário Roberto Souto Silva



Prefeitura Municipal de Alfenas

Praça Fausto Monteiro, 347 - Centro - Alfenas - MG - CEP 37130-000

Tel. (0xx35) 3698-2026 Fax. (0xx35) 3698-2044

Internet: www.alfenas.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS (Portaria 362/2017)

AVALIAÇÃO

Em resposta a Comunicação Interna nº 52/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Indústria e Comércio do Município de Alfenas e em cumprimento ao Inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, declaramos para fins de doação com encargos, que um terreno urbano sem benfeitorias com infraestrutura com a área total de 1.610,76 m² com todas as suas medidas e confrontações descritas em croqui anexo a esta avaliação, situado nesta cidade de Alfenas (MG), na Rua São João da Boa Vista no Loteamento Cidade Jardim, identificado como lote 10F foi avaliado em R\$ 300,00 reais o m² perfazendo um valor total de R\$ 483.228,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos e vinte e oito reais).

Por ser verdade, firmamos o presente para os devidos fins legais.

Alfenas, 04 de novembro de 2021.

Presidente: Paulo Roberto Felipe
CPF: 435.318.736-87

Membro 1: Luciano Alves da Silva
CPF: 399.732.266-15

Membro 2: Erivelton dos Santos Gonçalves
CPF: 037.075.876-40